

E.M. nº 017 -2004/CONSEA

Brasília, 26 de julho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Considerando que:

1. O CONSEA aprovou e encaminhou à Presidência da República, em 2003, um documento sugerindo “Diretrizes ao Plano de Safra da Agricultura Familiar e da Segurança Alimentar”, tendo sido esta uma das motivações que levaram o Governo Federal a lançar o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), programa que deveria cumprir um papel central na garantia de condições de comercialização da produção familiar e dos assentados de reforma agrária.
2. Essa mesma linha estratégica de fomento à agricultura familiar e à reforma agrária foi reafirmada nas recomendações finais da II Conferência Nacional de SAN, onde consta a proposição de que se criem o “Pólo de aquisições” ou uma demanda institucional permanente para essa agricultura.
3. Decorrido o primeiro ano de execução do PAA, cumpre avaliá-lo, principalmente, na sua concepção e implementação – pois seu pequeno tempo de existência torna limitada a avaliação em termos de seus resultados – englobando a análise dos instrumentos operacionais e sua convergência com as diretrizes da política de segurança alimentar perseguida, assim como o desenho institucional e as ações de gestão do Grupo Gestor do programa.
4. O plenário do CONSEA, em sua reunião de 29/06, à luz do lançamento do Plano de Safra 2004-2005 e das preocupações que persistem com respeito aos riscos da descontinuidade do PAA, reafirmou sua posição em defesa da continuidade e expansão do programa, contudo, identificando a necessidade de contar, em breve período, com informações e análises pertinentes para eventuais encaminhamentos visando ao aperfeiçoamento do mesmo.

Desta forma, sugerimos à Presidência da República que solicite ao Instituto de Análise Econômica e Social – IPEA que realize uma avaliação da concepção e implementação do PAA, cotejando as diretrizes e estratégias formuladas a partir do CONSEA e da II CNSAN com as normas e atos administrativos produzidos para desenhar e implementar o Programa ao longo do seu primeiro ano de execução, com vistas a fornecer elementos para uma manifestação resolutiva do CONSEA com sugestões para o aprimoramento do referido programa em relação aos objetivos de uma ação integrada de SAN, com participação e controle social. Por oportuno, cabe registrar que o IPEA já conta com dois técnicos que acompanham os trabalhos do GT Plano de Safra do CONSEA, a saber, Guilherme Delgado e Junia Cristina P. R. Conceição.

Solicitar a todos os Ministérios envolvidos com a formulação e implementação do PAA que prestem a colaboração necessária para a realização da avaliação mencionada.

Respeitosamente,

FRANCISCO MENEZES
Presidente do CONSEA